



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2011-2016



000001

ANEXO I

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Eportes

Av. Vitória - 167 Bairro - Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1861 - E-Mail: polacoze@yahoo.com.br

Solicitação nº: 005/2016	
Data 25/04/2016	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Esporte e Recreação	
Departamento Solicitante	Esportes	
Responsável pela solicitação	José Dirceu Swed	
E-mail	polacoze@yahoo.com.br	
Telefone	3554-1861	
Data	25/04/2016	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qty.	Un.	Valor estimado Unidade	Valor estimado total
01	Substituição da parte frontal na quadra de areia do BAIRRO SÃO JOSÉ, troca da tela em toda extensão da partes baixa das outras 03 laterias, solda necessária, assim como colocação de cabos conforme solicitação anexa			20.000,00	20.000,00

* As especificações dos objetos são de inteira responsabilidade da requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob risco a ser devolvido para adequação. Anexar cópia dos Orçamentos com valores incluindo custos como frete, instalações e treinamento, se houver.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO:

A mesma e utilizada para o lazer daquele Bairro, por se tratar de uma obra com mais de uma década de uso, a mesma necessita de substituição e reforma, pois da maneira que se encontra não proporciona segurança alguma aos seus usuários.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO:

QUADRA DE AREIA BAIRRO SÃO JOSÉ

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013/2016



000002

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

Quais Itens:

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José Dirceu Swed
Telefone: (42) 3554-1861 – 8805-7443
E-mail: polacoze@yahoo.com.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTES PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELOS RECEBIMENTOS E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José Dirceu Swed
Telefone: (42) 3554-1861 - 8805-7443
E-mail: polacoze@yahoo.com.br

Nome: Lauro Wendt
Telefone: (42) 3554-1861 - 8818-4112
E-mail: Lauro.wendt@gmail.com

Responsável pela Solicitação

Nome: José Dirceu Swed
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 857.893.999

Responsável pela Secretaria

Nome: José Dirceu Swed
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 857.893.999.91

FABRICA DE TELAS **CRUZ MACHADO LTDA ME**

000003

CNPJ: 00.717648/0001-83
INSC. ESTADUAL: 305.00463-45
ROD. PR 447 - KM 45 S/N
ÁREA INDUSTRIAL
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000
FONE: (42) 3554-1448
EMAIL: telascm@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

OME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CIDADE: CRUZ MACHADO

FONE: 3554-1222

Orçamento para reforma de uma quadra de futebol de areia, no Bairro São José

Quant.	Class.	Descrição dos produtos	Preço Unt.	Preço Total
24	M	Viga de baldrame 0,15 x 0,20cm, com material e serviços	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
9	Br	Tubo galvanizado 2" chapa 3,00mm	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
12	Br	Tubo galvanizado 2"" chapa 3,00mm	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
122,4	M ²	Tela de arame galvanizado n° 10 malha 3" instalada	R\$ 29,00	R\$ 3.549,60
205	M ²	Tela de arame galvanizado n° 10 malha 3" instalada	R\$ 29,00	R\$ 5.945,00
425	ML	Cabo de aço 5/16 instalado	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
696	M ²	Serviços de solda e pinturas	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00
1	Und	Portão de tudo galvanizado 1.1/4 chapa 3mm medindo 1,20 x 2,50m	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	Und	Portão de tudo galvanizado 1.1/4 chapa 3mm medindo 1,10 x 2,50m	R\$ 520,00	R\$ 520,00
100	M	Arame liso	R\$ 0,40	R\$ 400,00
			TOTAL	R\$ 27.684,60

Orçamento válido por 30 dias.

Cruz Machado, 25 de abril de 2016.

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
 DIMENSÕES (24,00x29,00m)-ÁREA = 696,00m²
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO SÃO JOSÉ
 CRUZ MACHADO PR

SERVIÇOS: SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA PARTE FRONTAL DO ALAMBRADO
 SUBSTITUIÇÃO DA TELA NA PARTE DO MEIO INFERIOR DAS LATERAIS E FUNDOS DA QUADRA
 COLOCAÇÃO DE TIRANTES (CABO DE AÇO 5/16") EM TODA EXTENSÃO DA QUADRA (4 LINHAS)
 A REFORMA DEVERÁ SER COMPLETA COM FIXAÇÃO, SOLDAGEM, PINTURA SOBRE
 AS PARTES REFORMADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

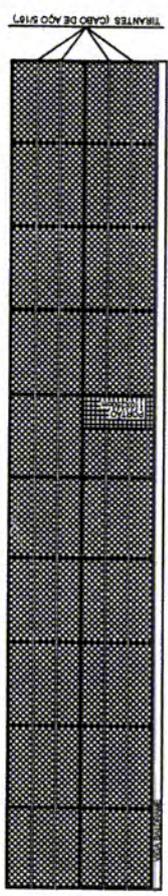
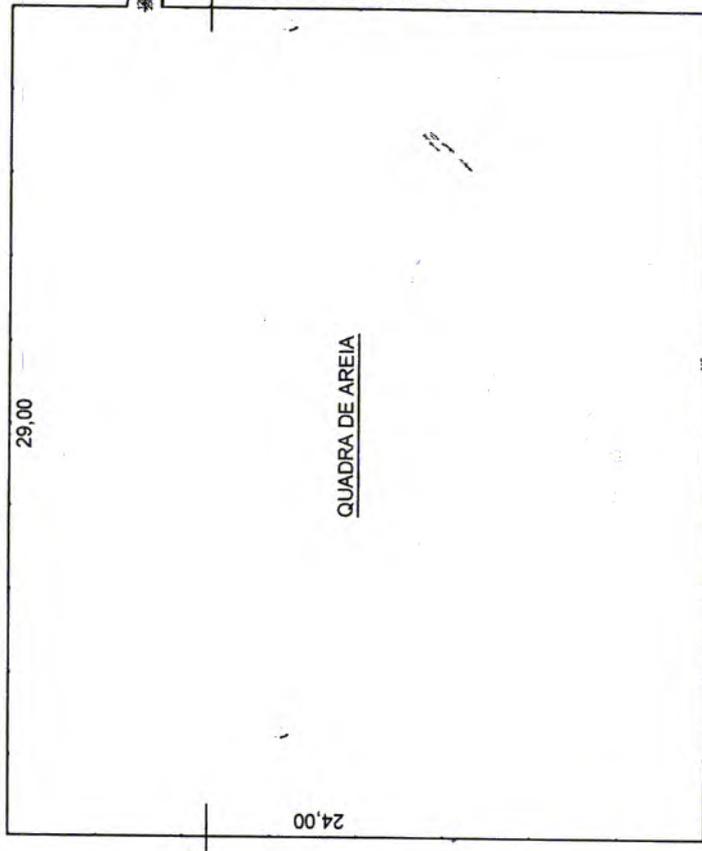
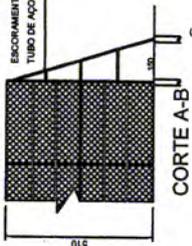
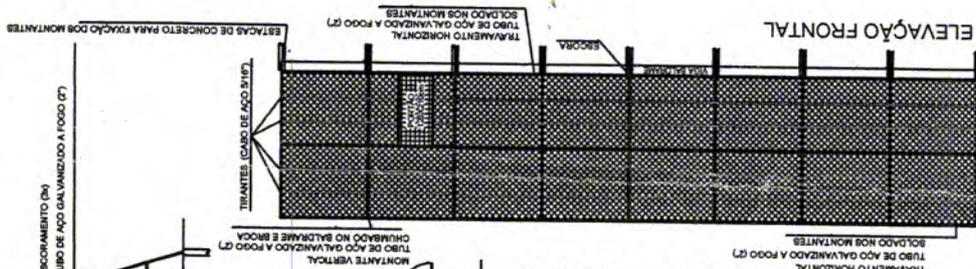
- TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2")
- TELA DE ARAME GALVANIZADO (FIO 10)
- MALHA QUADRANGULAR (3")
- ESCORAMENTO (3x) C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2")
- PORTÃO 120X250 cm TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4")
- PORTÃO 110X250 cm TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4")

NBR 5580
 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2") E= 3,75mm
 TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4") E= 3,35mm

07.010.3840001-33

Jairo Cesar Costa DE
 Julio Cesar Costa
 Engenheiro Civil

TOTAL 29.800



RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROJETO/DETALHE ARQUITETÔNICO		FOLHA
PROPRIETÁRIO CRUZ MACHADO - PR CEP 84820-000		PLANTA		A01
ESCALA	DATA	ARQUIVO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA LOTE 01 - QUADRA M1 BAIRRO SÃO JOSÉ	
	MARÇO / 2016		ESTATÍSTICA	ÁREA = 696,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
 DIMENSÕES (24,00X29,00m)- ÁREA = 696,00m²
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO SÃO JOSÉ
 CRUZ MACHADO PR

SERVIÇOS: SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA PARTE FRONTAL DO ALAMBRADO
 SUBSTITUIÇÃO DA TELA NA PARTE DO MEIO INFERIOR DAS LATERAIS E FUNDOS DA QUADRA
 COLOCAÇÃO DE TIRANTES (CABO DE AÇO 5/16") EM TODA EXTENSÃO DA QUADRA (4 LINHAS)
 A REFORMA DEVERÁ SER COMPLETA COM FIXAÇÃO, SOLDAGEM, PINTURA SOBRE
 AS PARTES REFORMADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

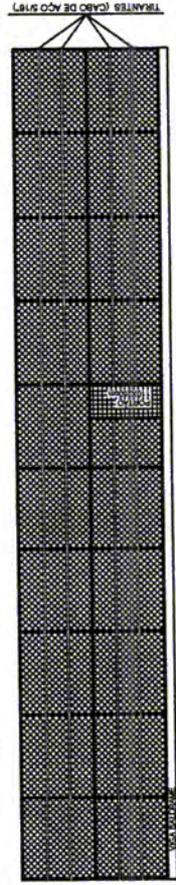
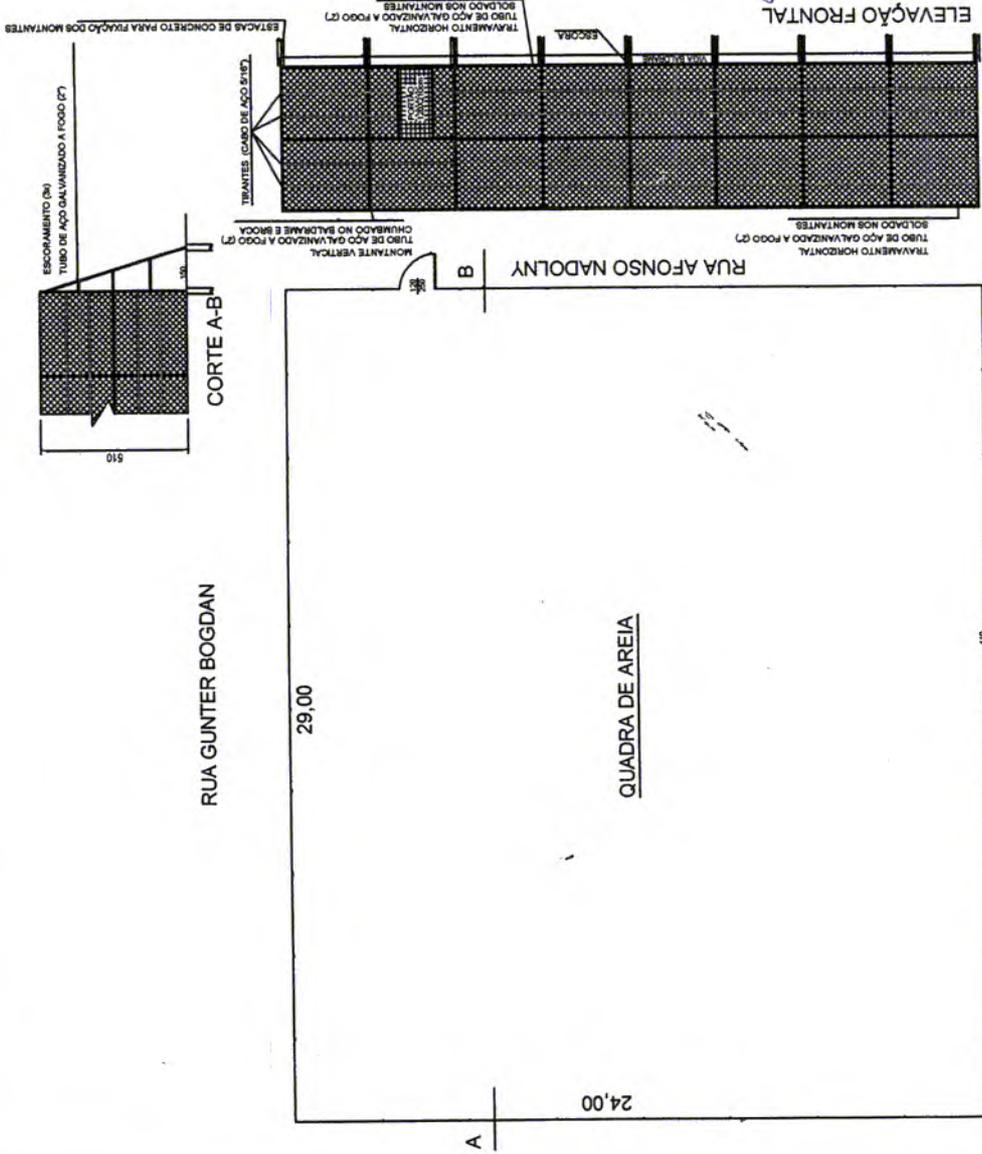
- TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2")
- TELA DE ARAME GALVANIZADO (FIO 10)
- MALHA QUADRANGULAR (3")
- ESCORAMENTO (3x) C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2")
- PORTÃO 120X250 cm TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4")
- PORTÃO 110X250 cm TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4")

- NBR 5580
- TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (2") E= 3,75mm
- TUBO GALVANIZADO A FOGO (1.1/4") E= 3,35mm.

Elisou Ottenha
 10.08.667/0001-02

Elisou Ottenha

Linha Vitória, SN - Linha Vitória
 Cep: 56620-000 - Cruz Machado - Paraná



RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROJETO/DETALHE		FOLHA
PROPRIETÁRIO CRUZ MACHADO - PR CEP 54620-000		ARQUITETÔNICO PLANTA		
ESCALA	DATA	ARQUIVO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA LOTE 01 - QUADRA M1 BAIRRO SÃO JOSÉ	
	MARÇO / 2018		ESTATÍSTICA	
			ÁREA = 696,00 m²	

A01

ELEVACÃO LATERAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Processo Adm. nº: 113/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pcto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: QUADRA POLIESPORTIVA -
Urgência:
Vigência: 02 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
363	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.16.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.16.00.00.00	22.470,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				28.470,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000		OBRA REFORMA/REVITAL. DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA B.SÃO JOSÉ	27.684,6000	27.684,60
			Substituição de parte frontal, troca total de tela da parte inferior e 03 laterais, soldas, fixações e arremate e colocação de cabos de apoio. (10-10-0299)		
Total Geral ----->				27.684,6000	27.684,60

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 113/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: QUADRA POLIESPORTIVA
G - Urgência:
H - Vigência: 02 meses
I - Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.
J - Observações:
K - Convidados:

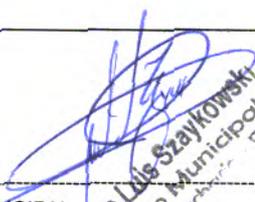
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.16.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
364	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.39.16.00.00.00	22.470,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				28.470,00

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



000009

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 113/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a REQUISIÇÃO nº 005/2016 do SECRETARIA DE ESPORTES.

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de **Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José**, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

PREVISÃO		
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$	27.684,60
TOTAL APROXIMADO	R\$	27.684,60

Cruz Machado, 29 de Abril de 2016

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000010

Cruz Machado, 29 de Abril de 2016.

Parecer Contábil nº 109/2016

Referente à Solicitação nº113/2015 – Secretaria Municipal de Esportes

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
360	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$36.827,30	R\$27.684,60
Total					R\$36.827,30	R\$27.684,60

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000011

Parecer nº ___/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 107/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2016

Constam dos presentes autos o Processo sob nº 107/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital da Tomada de Preço e Minuta do Contrato, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato da Tomada de Preço, opino que a mesma atende aos requisitos da Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, que seja publicado o edital na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 29 de abril de 2016.

Dra. Susane Lea Konell
SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000012

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

1

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de **Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José**, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

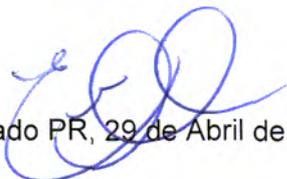
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222


Cruz Machado PR, 29 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000013

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO XII – PROJETOS;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **TOMADA DE PREÇOS** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR** CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **OBJETIVANDO a de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A **TOMADA DE PREÇOS** será realizada no dia **19/05/2016 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

a) **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO:**



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000014

- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES);
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E/OU REQUERIMENTO EMPRESARIA E/OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR/CREDENCIADO;
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3

b) Os procedimentos e as regras adotadas para o Credenciamento estão dispostos nos itens 12 e 13.

2. OBJETO :

2.1. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 27.324,60 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais com sessenta centavos)**, conforme itens constante do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços constante no processo.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

4.3. DOTAÇÃO: 008.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.1.000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:

5.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria Municipal Administração, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000015

4

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO sito Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

5.1.5. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)
1,00	1,00

5.2. Estará impedido de participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 19/05/2016 - 10:00h
NOME DA EMPRESA:



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016
ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 19/05/2016 - 10:00h
NOME DA EMPRESA:

5

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA DO ARQUIVO ELETRÔNICO** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

7.1.2. ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA NÃO JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SE HOVER OU CAUSAR TRANSTORNOS OU ATRASOS SERÁ DESCLASSIFICADA.



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000017

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.1.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000018

- a) publicados em Diário Oficial; ou
b) publicados em Jornal; ou
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7

8.1.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem **8.1.3.2.** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.1.3.3. . A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.** conforme modelo do **Anexo VIII.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

LG maior ou igual a 1(um)

8.1.3.3.1. O item **8.1.3.3.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000019

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

8

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.1.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado por execução de obra ou serviço de características semelhantes;**

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV deste Edital.**

8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V deste Edital).**

8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO IX**)**

8.1.5. OUTROS

8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**)**

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL e seus **ANEXOS**.**

8.3 – Se o licitante for a **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000020

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13h30min às 16h30, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado e Município, além do sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmc.m.pr.gov.br).

9.3. O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado (sítio a Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da licitação** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **TOMADA DE PREÇOS**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Tomada de Preços.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000021

10

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇOS, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000022

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

11

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:

14.1 – No dia 19/05/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

14.3 – Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "8" deste edital.

14.5 – Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6 – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7 – O envelope "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8 – Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.9 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item "7" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.10 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000023

habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

12

14.11 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **TOMADA DE PREÇOS** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da TOMADA DE PREÇOS, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da TOMADA DE PREÇOS permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado**, homologar a **TOMADA DE PREÇOS**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000024

proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TOMADA DE PREÇOS:

18.1. O resultado final da **TOMADA DE PREÇOS** será publicado no Diário Oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

24.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.

21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

21.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

21.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

21.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI),



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

14

21.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

21.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **segundo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

21.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

21.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

21.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

21.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

21.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

26.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000026

estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

15

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3. - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.**

23.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

24.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000027

16

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

26.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

26.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da



Processo Licitatório N° 107/2016
Tomada de Preços N° 005/2016

000028

proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

17

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS.

31.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta TOMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

31.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Tomada de Preços.

Cruz Machado, 29 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000029

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

18

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**
2. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO **conforme abaixo:**

LOTE 01

OBRA: Reforma de uma quadra de futebol de areia.
Dimensões: (24x29m) – Área: 696m²

LOCAL: Bairro São José – Cruz Machado – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 mês.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Viga de Baldrame 0,15x0,20 cm. Com material e serviço.	M	24	90,00	2.160,00
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm.	Barra	21	200,00	4.200,00
3	Tela de arame galvanizado nº 10 malha 3" instalada.	M ²	327,40	29,00	9.494,60
4	Cabo de aço 5/16 instalado.	M	425	8,00	3.400,00
5	Serviços de solda e pintura complementares.	M ²	696	10,00	6.960,00
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,20m x 2,50m, instalado.	Un	1	550,00	550,00
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,10m x 2,50m, instalado.	Un	1	520,00	520,00
8	Arame liso	M	100	0,40	40,00
				Total geral	R\$ 27.324,60

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000030

sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

19

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

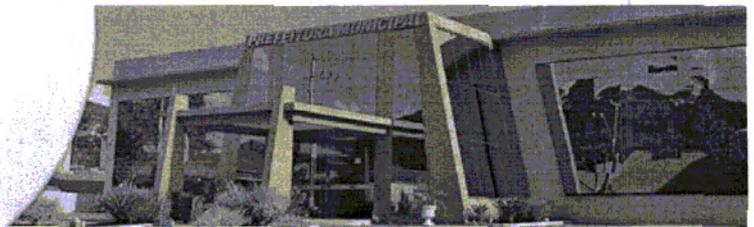
IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerão sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- em caso de divergência entre o quadro-resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre essas últimas;
- em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles, tais como:

- rede de dutos de ar condicionado em relação ao posicionamento de vigas, pilares e outros elementos estruturais;
- tubulações de água e de esgotos em relação a esses mesmos elementos estruturais;

- altura de vigas, especialmente em escadas, com vistas ao trânsito de pessoas. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, a CONTRATADA providenciará a modificação necessária - em um ou mais projetos - submetendo a solução encontrada ao exame e autenticação da fiscalização, última palavra a respeito do assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

20

VII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I-A

21

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Viga de Baldrame 0,15x0,20 cm. Com material e serviço.	M	24		
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm.	Barra	21		
3	Tela de arame galvanizado nº 10 malha 3" instalada.	M ²	327,40		
4	Cabo de aço 5/16 instalado.	M	425		
5	Serviços de solda e pintura complementares.	M ²	696		
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,20m x 2,50m, instalado.	Un	1		
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,10m x 2,50m, instalado.	Un	1		
8	Arame liso	M	100		
Total geral					

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL;
CNPJ e INC. ESTADUAL;
REPRESENTANTE E CARGO;
RG E CPF;
ENDEREÇO E TELEFONE;

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOMADA DE PREÇO xxx/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000033

ANEXO II

22

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016.

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx
xx.xxx-xxx – Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de 2014.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000034

ANEXO III

23

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO**



Processo Licitatório N° 107/2016
Tomada de Preços N° 005/2016

000035

ANEXO IV

24

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2014.

Nome do Representante Legal
Função



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000036

ANEXO V

25

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2014.

Nome do Representante Legal
Função



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000037

ANEXO VI

26

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000038

ANEXO VII

27

(Envelope 1: Habilitação)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2014 sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Nome do Representante Legal
Função**



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000039

(ANEXO VIII)

28

MINUTA DE CONTRATO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016.

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e a empresa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** com sede na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº XX.XXX.xxx/xxxx-XX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXX XXXXX XXX XXXXX, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. XXXXXXXX-X, inscrito no CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Viga de Baldrame 0,15x0,20 cm. Com material e serviço.	M	24	90,00	2.160,00
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm.	Barra	21	200,00	4.200,00
3	Tela de arame galvanizado nº 10 malha 3" instalada.	M²	327,40	29,00	9.494,60
4	Cabo de aço 5/16 instalado.	M	425	8,00	3.400,00
5	Serviços de solda e pintura complementares.	M²	696	10,00	6.960,00
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,20m x 2,50m, instalado.	Un	1	550,00	550,00
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,10m x 2,50m, instalado.	Un	1	520,00	520,00
8	Arame liso	M	100	0,40	40,00
Total geral				R\$ 27.324,60	



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000040

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusivo do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

29

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de *acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.*

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

4.11 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** designará um responsável técnico que fará o **acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;**

4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000041

accessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. *Constituem obrigações da CONTRATANTE:*

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 *Constituem obrigações da CONTRATADA:*

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3. - O Município de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000042

6.1.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

31

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000043

obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

32

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, *independentemente de transcrição.*

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante, o edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2014.

Assinatura da **CONTRATADA**

XXXX XXXXXX XXX XXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000044

CPF nº

CPF nº

33



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

ANEXO IX

34

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome....:

RG/CPF.:

Cargo....:



**Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016**

000046

ANEXO X

35

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



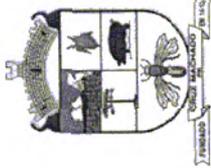
Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

000047

ANEXO XI

36

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

37

Item	Descrição	
1	Viga de Baldrame 0,15x0,20 cm. Com material e serviço.	30 dias
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm.	
3	Tela de arame galvanizado nº 10 malha 3" instalada.	
4	Cabo de aço 5/16 instalado.	
5	Serviços de solda e pintura complementares.	
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,20m x 2,50m, instalado.	
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm medindo: 1,10m x 2,50m, instalado.	
8	Arame liso	
Total geral		100%

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

37

000048



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 107/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016

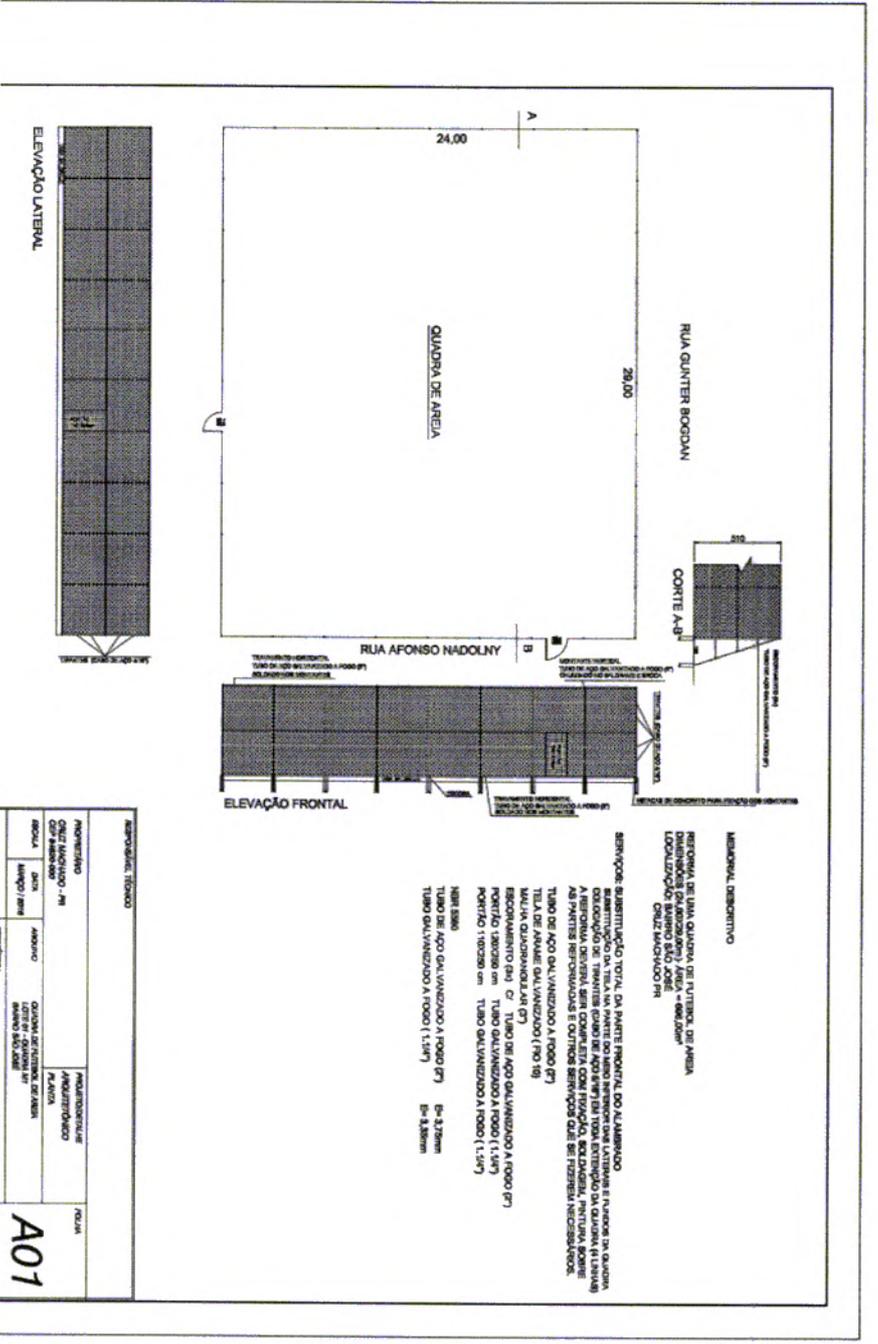
000049

38

ANEXO XII

PROJETOS

000050



MEMORIAL DESCRITIVO
 RETORNA DE UMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
 EM CONCRETO, COM 28,00M DE LARGURA E 24,00M
 DE COMPRIMENTO, BAIRRO SÃO JOSÉ.
 CORTIL MACHADO PH

SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA PARTE EXTERNA DO ALAMBRAÇO
 SUBSTITUIÇÃO DA TELA NA PARTE DO LADO INTERNO DAS LATERAIS E FUNDO DA QUADRA
 EXISTENTE POR TELA DE AÇO SERRILHA TOTAIS EXTERNO DA QUADRA (1,547)
 TUBO GALVANIZADO A FOGO (1,547)
 AS PINTAS PERCHAMADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (P) 87
 TELA DE AÇO GALVANIZADO (P) 87
 MALHA QUADRADADA (P) 87
 ESCOAMENTO (P) C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (P) 87
 PORTÃO (SERRILHA) TUBO GALVANIZADO A FOGO (1,547)
 PORTÃO (SERRILHA) TUBO GALVANIZADO A FOGO (1,547)

VALIAZIM
 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (P) 87-3,30m
 TUBO GALVANIZADO A FOGO (1,547) 87-3,30m

APROVALÃO TÉCNICA			
PROPOSTANTE	PROJETOLOGIA	PROVA	PROVA
CORTIL MACHADO - PH	ARQUITETONICA		
CNP 24.000.000			
ÁREA 1	DATA	ANEXO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
ÁREA 2	DATA	ANEXO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
ÁREA 3	DATA	ANEXO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA
ÁREA 4	DATA	ANEXO	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA

A01

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: NIVALDO MOREIRA (matr. nº 636), portador da Carteira de Trabalho nº 31.690/00049-PR e RG. 7.320.236-1/PR, admitido em 23/09/2003, exercendo o cargo de Soldador, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, (parcela 1/3), tendo em vista requerimento protocolado sob nº 947/16, no período de 09/05/2016 a 07/06/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de maio de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2016

DATA: 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora: ELISA ÂNGELA BROLINI LOTEK (matr. nº 1255), portadora da CTPS nº 7919616/0030-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, na Escola Municipal Prefeito Bofeslau Sobota, no período de 02/05/2016 a 15/07/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de maio de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 44/2016**

PROCESSO Nº. 104/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de Maio de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcem.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 29 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2016**

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Pref. Bofeslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações,

000051

000052

Atas de reuniões diárias do mês de janeiro de 2016, em decorrência, no dia 16 de janeiro, assinando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do Consórcio em relação ao: **Fábio Szymborski Machiavelli** - Prefeito do município de Antonio Olinto; **Claudio de Paula Castilho** do município de Biturama; **Antonio Luiz Szaykowski** do município de Cruz Machado; **Joel Ricardo Martins Ferreira** do município de Central Caravelas; **Mauro Felix dos Santos** do município de Fátima; **Marcos de Fátima** do município de Porto Vitória; **Marcos Henrique Dantas** do município de São João do Triunfo; **Cláudio Roberto Leitner** do município de São Manoel do Sul; **Pedro Ivo Bonatto** do município de União da Vitória; **Fábio Roberto Kempner** - assessor jurídico do ANSILPAR, que está auxiliando a direção do CONSÓL. A ordem do dia é a aprovação do orçamento de ano de 2016, assim como a aprovação do Relatório e Análise Geral do Trabalho Realizado pelo Conselho Gestor em 2015, bem como a aprovação do Relatório de Gestão e Análise Geral do Trabalho Realizado pelo Conselho Gestor em 2015, bem como a aprovação do Relatório de Gestão e Análise Geral do Trabalho Realizado pelo Conselho Gestor em 2015, bem como a aprovação do Relatório de Gestão e Análise Geral do Trabalho Realizado pelo Conselho Gestor em 2015.

(Signatures and stamps of council members)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO Nº 68/2016
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADA: MARIA CATARINA GASPERIN BONATTO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, OS QUAIS SERÃO CONSUMIDOS PELAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS, O EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO DOS PEQUENINOS.
 VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2016, a partir do termo contratual. APLICACÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 20/05/2016, às 08h30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA VENDAS DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS, FORNECENDO INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ONLINE E PRESENCIAL. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 28 de abril de 2016.

Maria de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
 OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m² na Escola Municipal Prof. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.
 RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 18/05/2016.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
 No site: www.pmmc.pr.gov.br
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
 HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas.
 FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
 Cruz Machado PR, 27 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
 Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@unioadavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.uniadavitoria.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 6/2016
 TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.
 O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO IVO ILKIV, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.234.122-5, e inscrito no CPF/ME sob nº 475.876.799-87, a seguir denominado CONVENENTE, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78281615/0001-20, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 303, Centro, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. DANIEL HENRIQUE BREYER, portador do RG nº 7.180.517-4 PR e CPF nº 034.236.839-70, a seguir denominado CONVENIADO, firmam o presente convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para auxiliar na realização da 9ª EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DA COSTELA, destinados à infraestrutura externa e divulgação do evento, propiciando a difusão cultural desse evento que marca o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO
 Para a realização do objeto do Convênio a CONVENIENTE no exercício de 2016, repassará ao CONVENIADO, a importância de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), os recursos serão repassados em parcela única no mês de agosto de 2016, despesa que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2029 - Manutenção do Fundo de Turismo - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENIENTE obriga-se a:
 I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.
 A CONVENIADA obriga-se a:
 I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
 II - ressarcir a CONVENIENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
 III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENIENTE de quaisquer ônus ou reindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
 IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONVENIENTE, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor VANDERLEI PIOLA MOSKVIK, CPF 052.966.529-83, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
 VI - propiciar aos credenciados pela CONVENIENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
 VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENIENTE;
 VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
 IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;
 5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
 6- Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
 7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
 8- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:
 a) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, ou seja, do convênio;
 b) Descrição completa do objeto a ser executado;
 c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
 e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
 f) Cronograma de desembolso.
 10 - Cópia do Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
 O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO
 A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENIENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos por conta a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
 O prazo de vigência do presente convênio é de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
 Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
DANIEL HENRIQUE BREYER - Presidente Associação Comercial e Empresarial

Testemunhas:
 ASS: _____ ASS: _____
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

CONTRATO Nº 69/2016
DISPENSA Nº 11/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADO: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER O MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL VIA LINHA TELEFÔNICA 24 HORAS, COM PROGRAMAÇÃO DE SENHAS QUANDO FOR SOLICITADO.
 VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2016, a partir do termo contratual. APLICACÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - ID 3354
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2015
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) Profissional de Medicina Veterinária para atuação na Secretaria Municipal da Agricultura.
 CONTRATADO: WILMAR ANTONIO CAMERUSI FILHO.
 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 2012/015 (2970) fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a iniciar 02/04/2016 e a terminar em 10/05/2016.
 DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 8,33333%, correspondendo à quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65º § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
 OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.
 RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/05/2016.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
 No site: www.pmmc.pr.gov.br
 INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
 HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas.
 FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
 Cruz Machado PR, 29 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
 Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016 - ID 3357
TOMADA DE PREÇO Nº 38/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2014
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação com Pessoa Física ou Jurídica especializada em Engenharia de Minas devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia - CREA - para elaboração de requerimentos, planos e projetos necessários aos procedimentos de Registro de Extração junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral e aos procedimentos de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná, para área de mineração de basalto localizada no município de União da Vitória.
 CONTRATADO: LUIS FERNANDO SOSINSKI.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica editado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 403/2014 (2471), por mais 06 (seis) meses a iniciar 28/04/2016 e terminar em 27/10/2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
 Presidente da CLP

Publ. 11/01/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

FABRICA DE TELAS
CRUZ MACHADO LTDA ME
CRENCIAMENTO

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Prefeitura do Município de Cruz Machado PR

Por este instrumento particular de procuração a **FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA-ME, CNPJ 00.717.648/0001-83**, e inscrição estadual sob nº 3050046345 representada neste ato outorgante o senhor **LEO ANTONIO MARSZAL**, portador cédula de identidade RG 4.193.557-0 II PR residente e domiciliado na Rod. PR 447 km 42 inscrito no CPF sob nº 702.093.409-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Senhora **DALILA TYMUS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.207.611-2 e CPF nº 000.578.929-03 a quem confere amplos poderes para representar **FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA-ME**, participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**, instaurado por essa Prefeitura do Município de Cruz Machado PR.com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 01** em nome da Outorgante negociar a redução de preços desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Apresente Procuração é válida até o dia 31/05/2016

Cruz Machado 17 de maio 2016



Assinatura

RG 4.193.557-0 II PR

CPF 702.093.409-91

00.717.648/0001-83
FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. - ME
 Rod PR 447 - Km 45, s/n
 Área Industrial - 84.620-000
 Cruz Machado - PR

PR	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO Rolf Konell Tabelião 42 3554-1532 Cruz Machado - Pr
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) LEO ANTONIO MARSZAL			
Em testº..... da verdade. Cruz Machado - PR, 18/05/2016			
<i>Mirian Cristiano Wrublewski Sabai</i> Mirian Cristiano Wrublewski Sabai			
Funarpen Selo Digital Nº HUSE6.g3jEo.LaEoo PdI4k.Yp8S Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

FABRICA DE TELAS
CRUZ MACHADO LTDA ME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

ANEXO VI

A empresa FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.717.648/0001-83, por intermédio de seu representante legal Senhor LEO ANTONIO MARSZAL, portador do documento de identidade nº4.193.557-0 II PR, inscrito no CPF sob o nº 702.093.409-91, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR.

Cruz Machado 17 de maio 2016



Assinatura

RG 4.193.557-0 II PR

CPF 702.093.409-91

00.717.648/0001-83

FÁBRICA DE TELAS CRUZ
MACHADO LTDA. - ME

Red PR 447 - Km 45, s/n
Área Industrial - 84.620-000
Cruz Machado - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0190171-8	00.717.648/0001-83	27/07/1987	01/08/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 447 - KM 42, SN, AREA INDUSTRIAL, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS METÁLICAS, COMERCIO ATACADISTA DE TELAS DE ARAMES, COMERCIO VAREJISTA DE TELAS DE ARAME, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E AÇO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE VASOS PARA PLANTAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E GRADES PLASTICAS PARA E FLORESTAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEO ANTONIO MARSZAL 702.093.409-91	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MATHEUS TYMUS MARSZAL 084.824.169-01	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MATHEUS TYMUS MARSZAL 084.824.169-01	0,00	PAI/REPRESENTANT	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2016	Número: 20160955505	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de maio de 2016

16/278789-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUGUSTO MARSZAL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., à Av. Interventor Manoel Ribas, s/nº, Carteira de Identidade Civil RG Nº 599.660, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. nº 081 150 879-04, LEO ANTONIO MARSZAL, brasileiro, menor emancipado, conforme certidão do Tabelionato de JOÃO BATISTA BRASIL MOREIRA de União da Vitória-Pr, transcrito na folha 293 vº. do Livro nº 1-E, residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., à Av. Interventor Manoel Ribas, s/nº, Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.193.557-0, do Instituto de Identificação do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. SEDE E FORO: Av. Interventor Manoel Ribas, s/nº, Cruz Machado-Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-08-87. ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabrica de Tela e Arrame Farpado.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados dividido em 100.000 quotas de Cz\$ 1,00 cada, assim distribuído: AUGUSTO MARSZAL, Cz\$ 50.000,00 e LEO ANTONIO MARSZAL Cz\$ 50.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira. GERENTES: AUGUSTO MARSZAL e LEO ANTONIO MARSZAL. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor, CAUÇÃO DE GERÊNCIA Dispensados.

Cláusula Quarta. BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 17 de Julho de 1987.

Augusto Marszal
AUGUSTO MARSZAL

Leo Antonio Marszal
LEO ANTONIO MARSZAL

Testemunhas

Dezempio Otto
DEZEMPIO LUIZ OTTO

Pedro Litura
PEDRO LITURA

EM COMPROVAÇÃO

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

000057

FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME
C.G.C. MF. 00.717.648/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUGUSTO MARSZAL, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr, Av. Int. Manoel Ribas, snº, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 599.660-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 081.150.879-04 e **LEO ANTONIO MARSZAL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Int. Manoel Ribas, snº, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.193.557-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr e CPF nº 702.093.409-91, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "**FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME**", com sede e foro no Município de Cruz Machado - Pr, à Av. Int. Manoel Ribas, snº, com contrato social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41 2 0190171-8 em sessão de 27 de julho de 1987 resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social fica elevado no presente ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL RS
AUGUSTO MARSZAL	25.000	25.000,00
LEO ANTONIO MARZAL	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

SEGUNDA: O sócio **AUGUSTO MARSZAL** que possuía na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada cota no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa no presente ato da sociedade, e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente **LEO ANTONIO MARSZAL**, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL RS	PORCENTAGEM
AUGUSTO MARSZAL	2.500	2.500,00	5%
LEO ANTONIO MARSZAL	47.500	47.500,00	95%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

TERCEIRA: O ramo de atividade que era Fabrica de Telas e Arame Farpado. Passa neste ato para Fabrica de tela, Construção de Alambrados, Fabricação Portões e Grades, Fabricação de Bandejas para mudas de pinus e erva-mate, Comercio Varejista de artefatos de plásticos e produtos para reflorestamento (tubetes) Produção e venda de artefatos de concreto.

Maria Lucia Codomo - ME - 01/0001-27

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
 Afendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME
C.G.C. MF. 00.717.648/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000058

FLS. 02

QUARTA : Fica investido na função de gerente da sociedade no presente ato, dispensado de caução, o sócio **LEO ANTONIO MARSZAL**.

QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

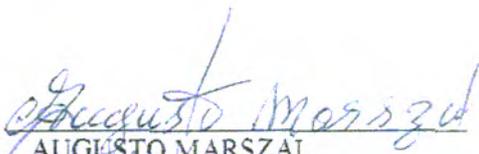
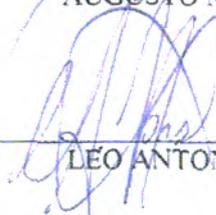
Cruz Machado, 28 de setembro de 2001

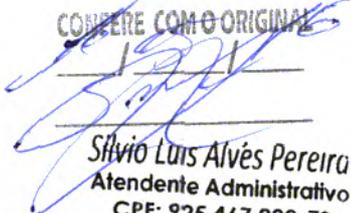
TESTEMUNHAS:


SIUMARA I. O. MATOSO
RG. 5.189.070-1 PR


CID MARIO OTTO
1.429.784-PR

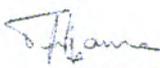

WALDEMAR OTTO
TEC. CONTABILIDADE
CRC.009816/O-0


AUGUSTO MARSZAL

LEO ANTONIO MARSZAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72

ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1278783 3

Protocolo: 01/278783-3


TUFI RAME
SECRETARIO DEBAM


Maria Lucto Cadaamone - R.S. 018007-404